



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 580/2025/PGM

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência.**

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº **7.263**/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 14.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 20 de outubro de 2025, e o motivo da urgência se dá em virtude da necessidade de assegurar o pagamento dos servidores correspondente ao mês de outubro, bem como o fato de tratar-se da última sessão ordinária do referido mês.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

20/10/2025 09:03:18

<https://vilhena.oxi.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?Id=87731e0b-b15b-417d-b699-7e9dac73c451>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: **20/10/25**
Hora: **8h30**
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 87731e0b-b15b-417d-b699-7e9dac73c451 - Página 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.263, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMUS**, considerando a projeção da despesa com folha de pagamento, cuja base de cálculo foi a do mês de setembro/2025, ficando evidenciado a necessidade de **inclusão do elemento de despesa de obrigações patronais; e**

Considerando que os valores suplementados são para o período estimado até o término do exercício.

Solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de assegurar o pagamento dos servidores correspondente ao mês de outubro, bem como o fato de tratar-se da última sessão ordinária do referido mês.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



20/10/2025 09:03:08

<https://vilhena.oxty.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxty.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 965c99be-0253-4fc5-a40d-44d3d863a097 - Página 1/1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxty.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 965c99be-0253-4fc5-a40d-44d3d863a097 - Página 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7 263 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 14.500,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3190.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	8.500,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

TOTAL.....	R\$	14.500,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	8.500,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	400,00
---------------	-------------------------------	-----	--------

3390.49.00.00	16000030 Auxílio-Transporte	R\$	600,00
---------------	-----------------------------	-----	--------

TOTAL.....	R\$	14.500,00
------------	-----	-----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Obrigações Patronais" nas Ações "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST", "Manutenção do Programa Melhor em Casa" e "Central de Regulação" no Programa Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



20/10/2025 09:02:57

<https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: add7bd8d-f21b-48b2-9d04-2225e74dd39b - Página 2/2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: add7bd8d-f21b-48b2-9d04-2225e74dd39b - Página 2/2

